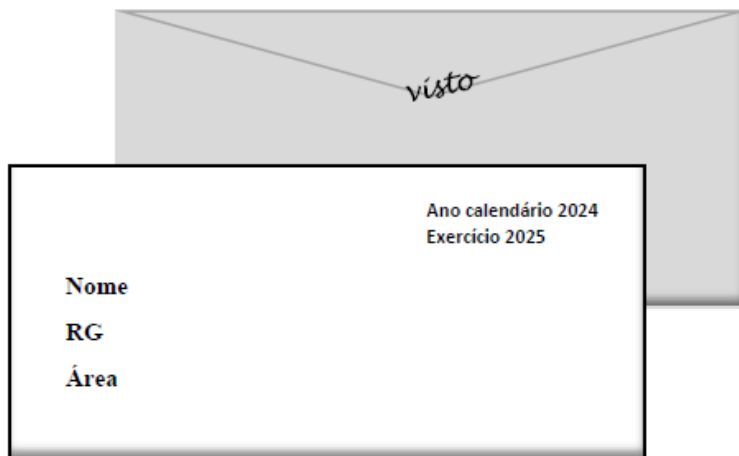


Sr(a) servidor(a) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Em cumprimento aos procedimentos de recebimento e arquivamento da declaração de bens e valores previstos na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, regulamentada, no âmbito estadual, pelo Decreto Estadual 41.865, de 16 de junho de 1997, solicitamos que seja entregue:

Cópia da Declaração de Imposto de Renda Exercício 2025 – Ano calendário 2024 em envelope ofício branco (11,5 x 22,5cm)

Identifique o envelope, da seguinte forma:



O envelope deverá ser encaminhado ao DRH lacrado (vistar a aba do envelope e lacrar com fita transparente por cima da assinatura).

NÃO encaminhar por e-mail.

Servidores isentos de entrega de Imposto de Renda devem utilizar o formulário anexo "Declaração para isento"

O envelope deverá ser entregue ao DRH até o dia 29/08/2025.

Pelo Parecer CJ/SPG 322/2015 e considerando o estabelecido no artigo 262 da Lei 10.261/68, caso o servidor não entregue o comprovante de bens dentro do prazo, estará sujeito a "suspensão do pagamento de seus vencimentos".

Os funcionários afastados junto a esta Secretaria deverão aguardar orientações dos respectivos RHs de origem.

Este comunicado não se aplica aos Prestadores de Serviço ou estagiários.

Lembramos que as informações contidas em cada envelope são de total responsabilidade do servidor, cabendo ao DGPRH apenas a responsabilidade da conferência e guarda dos mesmos, observadas as regras de confidencialidade estabelecidas na legislação pertinente.

Informamos ainda que, a entrega do envelope contendo o documento solicitado poderá ocorrer pessoalmente no DGPRH, via malote, ou ainda via correio ao seguinte endereço:

**Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 1 - 1º andar
Alto de Pinheiros-São Paulo
CEP 05459-010**

03 de junho de 2025